ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

DECRETO Nº 160, DE 03 DE JUNHO DE 1983.

Abre Crédito suplementar na quantia de Cr$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE CRUZEIROS), para fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas conferidas pelos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964 e artº 4º Item I da Lei Municipal nº 109 de 11 de Outubro de 1982.

Decreta:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento em execução as dotações orçamentárias abaixo especificadas.

02- GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 1.000.000,

03- SECRETARIA GERAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 500.000,

04- DIVISÃO DE FINANÇAS

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$ 500.000,

05- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$ 1.000.000,

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.5.3 - Salário-Família.....Cr$ 500.000,

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.2.0 - Equipamentos e materiais Permanente..Cr$ 1.000.000,

06- DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.5.9 - Outras Transf. a Pessoas.....Cr$ 500.000,

Lei nº / Fls. 37

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

Artº 2º – Constituirá recursos para abertura dos créditos que t
ta o artº 1º deste Decreto, as anulações das seguintes dotações orçament
rias.

02– GABINETE DO PREFEITO

4.0.0.0 –DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0– Equipamentos e material Permanente.....Cr$ 1.900.000,0

03– SECRETARIA GERAL

3.0.0.0– Despesas Correntes

3.1.2.0– Material de Consumo.....Cr$ 80.000,0

3.2.0.0– Transferências Correntes

3.2.5.3– Salário-Família.....Cr$ 1.500.000,0

4.0.0.0– Despesas de Capital

4.1.2.0– Equipamento e Material Permanente.....Cr$ 500.000,0

04– DIVISÃO DE FINANÇAS

3.0.0.0– Despesas Correntes

3.1.9.2– Despesas de Exercício Anterior.....Cr$ 520.000,0

06– DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0– Despesas Correntes

3.1.1.3– Obrigações Patronais.....Cr$ 500.000,0

T O T A L.....Cr$ 5.000.000,0

Fls. 10

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação rev
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mulungu, em 03 de junho de 1983.

Leonel Adelino de Moura – Prefeito –

José Fernandes Freire Filho – Secretario Geral –